



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



#### EDITAL Nº 008/2024-DEG

##### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 19 de junho de 2024.

Adilson Bazachi.  
Secretário da DEG

**Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa Ensino da UEM, para o ano Letivo 2024.**

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções Nº 458/93-CAD, Nº 035/2017-CEP, Nº 032/17-CEP e Nº 330/2023-CAD;

#### TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

As normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no Programa Bolsa Ensino da Universidade Estadual de Maringá para o ano Letivo de 2024.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, no período **de 20 a 27 de junho de 2024**, as inscrições para o **Programa de Bolsa Ensino de 2024** destinada aos acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 032/17-CEP.

1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino de Graduação – DEG, através do e-mail **sec-deg@uem.br**, por meio de requerimento próprio, devendo ser anexado o Histórico Escolar do(a) aluno(a). **Colocar no assunto do e-mail: Inscrição para Bolsa Ensino 2024.**

1.3 O(A) coordenador(a) poderá realizar no máximo 2 (duas) inscrições por projeto.

1.4 As assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) coordenador(a) do projeto no requerimento são obrigatórias.

1.5 O requerimento de inscrição deve conter **o título do projeto e o número do processo.**

#### 2. REQUISITOS

2.1. Para a solicitação de Bolsa Ensino, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, **conforme Art. 5º da Resolução 032/2017-CEP:**

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;
- não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;
- estar devidamente credenciado em projeto de ensino;
- ter, no mínimo, doze horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;



# Universidade Estadual de Maringá

## Pró-Reitoria de Ensino

### Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital n.º 008/2024-DEG

fl. 02

e) nos casos de Projetos de Ensino que envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Ensino:

**a) Critérios Eliminatórios:** Pendências em relação ao projeto de ensino.

**b) Critérios Classificatórios:** Projeto mais antigo, considerando dia, mês e ano.

### 4. SELEÇÃO

4.1 No mínimo, uma bolsa por projeto será garantida dentro do limite de bolsas definido pelo CAD.

4.3 Os projetos não contemplados no limite de bolsa, ficarão em lista de espera.

### 6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O **resultado final** será homologado pela DEG no dia **28 de junho de 2024** e publicado em edital. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso, com **início das atividades** para o dia **01 de julho de 2024**.

6.2 Caso haja mais bolsas do que inscritos, um novo edital de seleção será publicado.

**Parágrafo único.** Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

### 7. Vigência das Bolsas

As bolsas serão pagas até o final do **ano civil de 2024** (de julho a dezembro de 2024) conforme a Resolução N.º. 330/2023-CAD.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 19 de junho de 2024.

**Prof. Dra. Mariana Moran Barroso**  
Diretora de Ensino de Graduação

